



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1077 de 16 de Agosto de 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), tem por objetivo a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Município.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro**

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2410 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações .....	299.212,62
2411 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações .....	37.000,00
2412 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações .....	132.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>468.212,62</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas**

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1570 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	50.000,00
1600 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais .....	20.000,00

**004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro**

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2200 – 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	30.000,00
2200 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	50.000,00
2230 – 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais .....	7.000,00
2230 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais .....	12.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**

**001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	
3390 – 4.4.90.61.00.00 000 – Aquisição de Imóveis .....	299.212,62
Anulação.....	468.212,62
<b>TOTAL .....</b>	<b>468.212,62</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2022.

**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito Municipal em Exercício